

FESTA JULINA E 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

1. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

1.1. A **FESTA JULINA** e a **1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA** constituem atividade pedagógica/evento, tendo objetivos fundamentais a integração entre todos os segmentos da comunidade escolar, promovendo interação, cooperação saudável, bem como a aquisição de recursos para a constante melhoria da infraestrutura e do trabalho escolar.

1.1.1. Sobre a Gincana de Integração

1.1.1.1. As atividades abordarão os temas igualdade, interação, sustentabilidade, saúde e bem-estar, e os participantes irão vivenciar desafios elaborados com base em princípios de colaboração, respeito mútuo, solidariedade entre outros.

1.1.1.2. Objetivos:

1.1.1.2.1. Exercitar o espírito de cidadania dos alunos e da comunidade em geral;

1.1.1.2.2. Promover a integração entre alunos e servidores do Campus Alvorada;

1.1.1.2.3. Desenvolver os valores éticos e exercitar a cooperação;

1.1.1.2.4. Estimular o espírito participativo como atitude positiva;

1.1.1.2.5. Desenvolver aspectos culturais e recreativos;

1.1.1.2.6. Promover a interação com a comunidade do entorno do Campus;

1.1.1.2.7. Reconhecer e celebrar conquistas, através de apoio financeiro para a execução de projetos coletivos¹, escolhidos pelas 03 primeiras equipes colocadas na Gincana, no ato da inscrição.

1.1.1.2.7.1. Os recursos para a premiação serão oriundos de percentuais dos valores da arrecadação da Festa Julina 2018² do Campus, estabelecidos no item 7.4 deste Regulamento.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. A Festa Julina ocorrerá em 07.07.2018.

2.2. A Gincana da Festa Junina será lançada em **13.06.2018** e encerrará dia 07.07.2018.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Festa Julina e a Gincana são de responsabilidade da Comissão Organizadora.

3.2. São membros natos da Comissão Organizadora:

3.2.1. Direção Geral

3.2.2. Servidores nomeados através de Portaria.

3.3. Podem participar como colaboradores da Comissão Organizadora qualquer servidor, estudante ou terceirizado que seja convidado pelos membros natos ou que voluntariamente demonstre interesse em colaborar na tarefa.

3.4. Dentre os membros da Comissão Organizadora, serão destacados membros que comporão a *Comissão de Organização da Gincana*.

¹ Veja a definição para inscrição de projeto solidário nesta Gincana, na seção 2. Participação, item 2.3.1

² Os valores a serem arrecadados na festa julina, corresponderão a:

1. total da venda nas bancas de alimentos (exceto banca de bebida frias e quente, cujos valores serão destinados ao "caixinha" do Campus que tem por objetivo atender as pequenas despesas de manutenção do Campus);
2. total da venda nas bancas de brincadeiras;
3. total da venda no Bazar e Brechó do IF;
4. total da venda de "Rifas relâmpago" de prendas e outros brindes de maior valor agregado e que ultrapassem a média das prendas ofertadas como premiação nas bancas de brincadeiras e jogos.

- 3.4.1. À *Comissão de Organização da Gincana* será facultado convidar outros servidores, ex-alunos ou membros da comunidade para auxiliar na coordenação desta atividade, sendo vedada a participação destes nas equipes.

4. DA ADESÃO À GINCANA DE INTEGRAÇÃO

- 4.1. Poderão compor as equipes:
- 4.1.1. Alunos de todos os cursos regulares do IFRS Campus Alvorada, com matrícula ativa;
- 4.1.2. Servidores (técnicos administrativos e professores);
- 4.1.3. Alunos da Especialização (Pós-graduação); e
- 4.1.4. Participantes de cursos e projetos de extensão que estejam em vigor durante todo o período da gincana (de 13/06 à 07/07/2018).
- 4.2. Será permitido de 8 a 12 integrantes por equipe.
- 4.2.1. Obterá pontuação extra a equipe composta por, no mínimo, alunos de 02 cursos regulares (*) + 1 servidor (fator multiplicador).

Número de cursos representados por equipes	Pontuação extra máxima sem servidor	Contém ao menos 01 servidor na equipe (fator multiplicador).	Pontuação extra máxima com servidor
6 cursos representados	100	2x	200
5 cursos representados	80	2x	160
4 cursos representados	60	2x	120
3 cursos representados	40	2x	80
2 cursos representados	20	2x	40

- 4.3. Estarão impedidos de compor equipe apenas os membros da Comissão Organizadora e os integrantes da Comissão Avaliadora.
- 4.4. Cada equipe deverá indicar um de seus integrantes para atuar como interlocutor(a) junto à Comissão Organizadora do evento, nominado (a) **Representante de Equipe**.
- 4.5. O (a) Representante de Equipe terá as seguintes atribuições:
- 4.5.1. estabelecer comunicação com a Comissão Organizadora;
- 4.5.2. participar de reuniões quando convocado;
- 4.5.3. informar aos integrantes da equipe a respeito de comunicados extraordinários feitos pela Comissão Organizadora;
- 4.5.4. entregar formulários, comprovantes, assim como documentos que se façam necessários para a execução das atividades;
- 4.5.5. assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso da Gincana de Integração do IFRS Campus Alvorada, juntamente com os demais integrantes da equipe, comprovando ciência e o cumprimento deste Regulamento.
- 4.6. É de responsabilidade de cada participante da Gincana:
- 4.6.1. assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso da Gincana de Integração, juntamente com os demais integrantes da equipe, comprovando ciência e o cumprimento deste Regulamento;
- 4.6.2. cumprir este regulamento, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da Gincana;
- 4.6.3. acompanhar informações disponibilizadas pela Comissão Organizadora na página oficial da Gincana.
- 4.6.4. participar ativamente das atividades, respeitando os princípios de colaboração, respeito mútuo, solidariedade e valores humanos que promovam a integração.
- 4.7. O não cumprimento deste Regulamento será submetido à análise da Comissão Organizadora e poderá repercutir na avaliação da equipe, inclusive em suspensão da participação nas atividades.

4.8. As equipes ficarão responsáveis por quaisquer danos ao patrimônio público que por ventura causarem durante a competição.

4.9. Não será permitida a substituição de qualquer membro da equipe após a inscrição efetivada, salvo em situações de saúde devidamente comprovadas mediante laudo médico.

4.10. Cada aluno só poderá fazer parte de uma equipe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Cada equipe efetuará sua inscrição mediante o preenchimento do formulário, anexo 01, a ser entregue à Comissão Organizadora, no plantão da sala 104, nos seguintes dias e horários: de 14 à 18/06/2018 das 09h às 19h.

5.2. Cada participante da Gincana deverá verificar a confirmação de sua participação na página oficial do evento (link na página oficial do Campus).

5.3. O preenchimento inadequado dos formulários ou o não preenchimento na forma e prazos estabelecidos neste Regulamento acarretará o impedimento da participação na Gincana.

5.4. No ato da inscrição cada equipe deverá SUBMETTER À APROVAÇÃO PRÉVIA DA COORDENAÇÃO DA GINCANA, o documento "PLANO DE APLICAÇÃO DO PRÊMIO" (Anexo 02), no qual descreverá um *projeto de interesse coletivo* que a equipe "defenderá" para ser financiado pelo valor da premiação.

5.4.1. Projeto de Interesse Coletivo: especificamente para esta Gincana, são projetos que atendam interesse comum à comunidade escolar ou ao desenvolvimento do processo pedagógico dos cursos.

- a) COMO EXEMPLO: poderão ser escolhidos os projetos que compuseram a enquete "**Compartilhando Espaços e Ideias**", compartilhada com os alunos e servidores durante o mês de maio/2018, e que recebeu as seguintes idéias e votação::

a.1) Quadro 1: propostas sugeridas na enquete

Proposta sugerida na enquete	Votação obtida
Criar mais espaços de convivência no pátio (ex.: bancos sustentáveis, suportes móveis para redes, etc.)	51%
Adquirir algum item esportivo que o Campus não tenha ou "adaptar" algum espaço para a prática de esportes (dentro da realidade do Campus)	41,20%
Comprar mais livros para a Biblioteca	37,30%
Comprar Instrumentos musicais	31,40%
Melhorar a cozinha /área de convivência (ex.: comprar mais um microondas)	29,40%
Comprar insumos e materiais para viabilizar o projeto da horta comunitária,	29,40%
Melhorar o Estúdio de Fotografia	19,60%
Comprar equipamentos de som para qualificar eventos (caixas de som mais potentes, por exemplo)	11,80%

*a.2 Quando 2: Sugestão de apoio a projetos existentes:

Cães Comunitários do Campus	56,5%
Mãos Arteiras	39,1%
Pré Vestibular Minervino de Oliveira	26,1%

a.3 Quadro 3: Outras propostas sugeridas por quem respondeu a enquete:

1. *“Cortar a grama que está atrás da escola e tornar aquela área plana. Objetivo: com uma área plana a educação física pode ser praticada lá, como corrida e etc.”*
2. *“Wi-Fi melhor para os alunos”*
3. *“Guarda volumes para uso de alunos durante a semana de aula”*
4. *“Um grupo de teatro” (fomentar a criação de um grupo de teatro)*

5.4.2.O projeto apresentado deverá possuir baixo custo de execução ou que o valor de premiação seja suficiente para dar aporte inicial ao projeto, tornando-o viável.

- a) As equipes poderão apresentar mais de um projeto, em ordem de prioridade, sendo que após o aceite da Comissão, somente um será classificado.

6. DA GINCANA

- 6.1. As tarefas serão elaboradas e aplicadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, as quais deverão ser cumpridas dentro dos critérios, dias e horários estabelecidos no cronograma e no descritivo de cada prova.
 - 6.1.1. As tarefas deverão ser entregues ou realizadas no local definido, rigorosamente no prazo estipulado.
 - 6.1.2. A equipe que não tiver representada pelo número mínimo de participantes previstos na tarefa, no local e horário de sua execução, será penalizado em 10% da pontuação prevista para a tarefa. No caso de atraso do conjunto da equipe, esta será penalizada em 20% (menos trinta por cento) do total da pontuação da tarefa, caso consiga concluí-la no tempo previsto.
 - 6.1.3. No caso de cancelamento de uma tarefa, a Comissão Organizadora poderá optar pela substituição daquela por uma outra ou não, desde que haja tempo hábil, sem interferir no cumprimento das demais.
- 6.2. Das normas para realização das tarefas
 - I. As tarefas estarão expostas no mural e na página oficial do evento no facebook diariamente e é obrigação das equipes acompanhar essas publicações.
 - II. As tarefas relativas à doação de itens (materiais, produtos, gêneros alimentícios, etc.) deverão ser entregues no local indicado na própria tarefa, respeitando-se as datas e horários fixados no mural da Gincana e na página oficial do evento no facebook.
 - A. Os itens arrecadados serão analisados no momento da entrega pela Comissão Organizadora da Gincana, com o acompanhamento de pelo menos um membro da equipe, para registro da pontuação em planilha apropriada.
 - III. Tarefas-relâmpago:
 - A. Durante a Festa Julina (último dia da Gincana), a Comissão Organizadora poderá lançar tarefas-relâmpagos, anunciadas no palco principal. As Tarefas-relâmpagos serão “surpresa” e terão um tempo limite para serem concluídas. Vale ressaltar que não serão atividades físicas. Serão perguntas de assuntos diversos ou solicitações de coisas

inusitadas e que possam estar ao alcance dos participantes, como objetos, documentos, acessórios, etc

B. As tarefas serão anunciadas na hora, assim como a pontuação e o tempo limite para a realização de cada uma.

- 6.3. Compete à Comissão Organizadora estruturar e administrar as tarefas que envolvam apresentações das equipes. As tarefas pré-programadas da Gincana e suas respectivas pontuações podem ser verificadas na tabela em anexo.
- 6.4. A 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA deverá ter no mínimo três (03) equipes inscritas para que seja realizada.
- 6.5. Todos os integrantes das equipes autorizam, gratuitamente, desde já a utilização de imagens, fotos, entrevistas, depoimentos e todos os demais materiais produzidos em decorrência da Gincana, por parte do IFRS Campus Alvorada para assento em seus registros e também divulgação junto às mídias.

7. DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA JULINA

- 7.1. Para organização geral do dia da Festa Julina, caberá à Comissão Organizadora determinar comissões ou grupos específicos para cada atividade ou barraca, podendo, inclusive distribuir as barracas para as equipes inscritas na Gincana, pelo sistema de sorteio.
- 7.2. Estão previstas para a Festa Julina 2018 as seguintes atividades e/ou tendas:
 - 7.2.1. Gincana (coordenada pela Comissão Organizadora)
 - 7.2.2. Barraca Institucional (coordenada pela Coperse e Extensão)
 - 7.2.3. Cadeia
 - 7.2.4. Barraca da Pescaria
 - 7.2.5. Barraca da Boca do Palhaço
 - 7.2.6. Barraca das Argolas
 - 7.2.7. corrida do saco, dança das cadeiras,
 - 7.2.8. Barraca de Doces e Salgados
 - 7.2.9. Barraca do Pinhão
 - 7.2.10. Barraca da Pipoca e do Algodão doce
 - 7.2.11. Barraca do Cachorro-Quente
 - 7.2.12. Barraca do Quentão (coordenada por comissão específica)
 - 7.2.13. Barraca do Refrigerante (coordenada por comissão específica)
 - 7.2.14. Barraca do Espetinho/Churrasquinho (coordenada por comissão específica).
 - 7.2.15. Barraca dos Formandos (coordenada por comissão específica de alunos formandos 2018).
 - 7.2.16. Brinquedos infláveis: (cama elástica, tobogã etc)
 - 7.2.17. Brechó do Campus (coordenada por comissão específica)
- 7.3. As atividades previstas estão sujeitas a sofrer alterações.
- 7.4. A distribuição e posição das barracas na Escola devem ser definidas pela Comissão Organizadora.
- 7.5. A Comissão Organizadora disponibilizará uma listagem de todas as atividades ou Barracas da Festa Junina.
- 7.6. Cabe à Comissão Organizadora estruturar o caixa da Festa e a confecção das fichas vale-compras. Os profissionais a atuarem nos caixas serão determinados pela Direção Geral do Campus.
- 7.7. É dever de todos os servidores e alunos garantirem a reorganização do Campus e colaboração com a limpeza ao término da Festa Julina.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação final das equipes será definida a partir da soma total dos pontos obtidos em todas as tarefas da Gincana, fazendo jus à premiação as 03 (três) equipes melhores classificadas (1º, 2º e 3º lugar), conforme pontuação com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo da gincana.
- 8.2. Em caso de pontuação final igual entre equipes, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 8.2.1. Equipe que não tenha penalização por atitudes desrespeitosas ou antidesportivas;
 - 8.2.2. Equipe com melhor pontuação nas tarefas de apresentação artística;
 - 8.2.3. Equipe com menor número de tarefas com pontuação mínima (zero);
 - 8.2.4. Equipe com maior número de tarefas com pontuação máxima (de acordo com a tarefa).
- 8.3. A avaliação das atividades será realizada pela Comissão Avaliadora constituída por ex-alunos, servidores e convidados, nomeados pela Comissão organizadora.
- 8.3.1. A avaliação será realizada com base em critérios relacionados a:
- a) presença nas atividades;
 - b) envolvimento nas atividades;
 - c) postura, considerando os princípios de colaboração, respeito mútuo, solidariedade e valores humanos que promovam integração;
 - d) qualidade dos trabalhos realizados nas atividades.
- 8.4. O detalhamento dos critérios de avaliação será realizado com a colaboração da Comissão Avaliadora e apresentado aos participantes juntamente com a tarefa da realização das atividades.

9. DA PREMIAÇÃO DA GINCANA

- 9.1. As 03 (três) equipes com a maior pontuação acumulada serão contempladas com auxílio financeiro para investir, obrigatoriamente, no desenvolvimento de seu projeto coletivo de interesse comum, definido na inscrição.
- 9.2. O valor do auxílio financeiro será distribuído conforme a classificação final de cada equipe, de acordo com a tabela a seguir:
- 9.3. A premiação será oriunda dos percentuais do valor líquido arrecadado na Festa Julina 2018.
- 9.4. A divisão dos valores se dará na seguinte proporção:

Classificação	Valor do Prêmio
1º	60% do valor total arrecadado na festa julina (*), limitado ao valor de R\$ 1.800,00
2º	25% do valor total arrecadado na festa julina (*), limitado ao valor de R\$ 750,00
3º	15% do valor total arrecadado na festa julina (*), limitado ao valor de R\$ 450,00

- 9.5. O valor do auxílio financeiro (prêmio) será entregue ao líder da equipe.
- 9.6. A equipe será responsável pela sua execução conforme o Plano de Aplicação do Prêmio apresentado pela equipe e ajustado de acordo com o valor do prêmio atribuído.
- 9.7. O auxílio financeiro concedido às equipes vencedoras deverá ser aplicado exclusivamente na execução do Plano de Aplicação do Prêmio até 31 de dezembro de 2018.
- 9.7.1. Qualquer alteração deverá ser informada e justificada à Comissão Organizadora para avaliação e autorização prévia.
 - 9.7.2. A cada 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do auxílio financeiro, as equipes vencedoras deverão enviar, em formato PDF, para o e-mail eventos@alvorada.ifrs.edu.br com o assunto "Projeto Coletivo - Nome da equipe", um relato de acompanhamento da evolução do projeto.

9.7.3. As equipes vencedoras contempladas com o auxílio financeiro deverão apresentar um Relatório Final e Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2018. Tal relatório deverá conter as atividades desenvolvidas, os benefícios e resultados alcançados, o detalhamento e comprovação (documentação formal) das despesas realizadas (cópia das notas fiscais e recibos).

- a) Caso as informações de acompanhamento ou o Relatório Final e Prestação de Contas não sejam entregues nos prazos previstos, ou tenham sido reprovados pela Comissão Organizadora, a equipe poderá ser obrigada a devolver ao Campus o valor parcial ou integral do auxílio financeiro concedido.

10. DOS RESULTADOS.

10.1. Os resultados oficiais da 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA, serão divulgados no término do dia da Festa Julina e em mídias sociais.

10.1.1. Descontados os valores destinados à premiação das equipes vencedoras e demais despesas, o restante da receita arrecadada durante a Festa Julina será destinado à aquisição de materiais para manutenção do Campus e bom funcionamento da Instituição, conforme decisão tomada em reunião Equipe Diretiva do Campus.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA, suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFRS Campus Alvorada e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução da Gincana como originalmente planejada.

11.2. As decisões da Comissão Organizadora em relação à execução da 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

11.3. As dúvidas dos participantes sobre a 1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA poderão ser esclarecidas através do e-mail eventos@alvorada.ifrs.edu.br, com o assunto "Gincana - Nome da equipe/ participante".

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Gincana.

FICHA DE INSCRIÇÃO:**1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA**

Nome da equipe: __

Número de integrantes: __

Coordenador (a) da equipe: __

E-mail do (a) coordenador (a) da equipe: __

Nome dos integrantes da equipe:

Nome	Curso/setor
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

1ª GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO IFRS CAMPUS ALVORADA - 2018
PROPOSTA DE PROJETO DE INTERESSE COLETIVO

O QUE E POR QUE QUEREMOS FAZER?

Descrição da Proposta: (Aqui, você INFORMARÁ o nome do projeto, definirá A IMPORTÂNCIA do projeto e justificará seu perfil de interesse coletivo. Remova este texto entre parênteses)

PARA QUEM?

Público Alvo: (Aqui, você definirá quem é o público alvo do projeto. Remova este texto entre parênteses)

COMO VAMOS FAZER?

Recursos Principais: (Aqui, você definirá todos os materiais necessários para realizar sua proposta.
Remova este texto entre parênteses)

Atividades Principais: (Aqui, você relacionará as ações necessárias para a realização do projeto.
Remova este texto entre parênteses)

Parcerias Principais: (Aqui, você identificará fornecedores e parceiros para apoiar a realização da sua proposta de valor, **quando houver**. Remova este texto entre parênteses)

QUANTO PRECISAREMOS GASTAR?

Estrutura de Custos: (Aqui, você fará um levantamento APROXIMADO do quanto irá gastar para a realização da proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: Ajuste o número de linhas de assinaturas de acordo com o número de integrantes

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS (somente para 03 equipes melhores classificadas)

Qual projeto realizamos e como foi, deu tudo certo?

(Descrição do Projeto Coletivo e como foi sua evolução (use no máximo 1000 palavras)

Quais atividades realizamos para concretizar o projeto?

Relato das Atividades Desenvolvidas para a Execução do Plano de Aplicação

Em que local foi realizado, o que foi utilizado?

Infraestrutura Utilizada (Informe o local de execução das atividades e a infraestrutura utilizada para a execução do projeto)

O projeto deu certo ou alguma coisa não ocorreu exatamente como o esperado?

Relacione os Principais Fatores Negativos e Positivos que Interferiram na Execução do Projeto

O que conquistamos até agora?

Resultados Alcançados e Estágio de Desenvolvimento

Quem nos ajudou até o momento e o que mais poderemos fazer?

Relate as Parcerias Estabelecidas e Perspectivas de Concretização do Projeto

O que gastamos até agora?

Prestação de Contas

Nº	Descrição da Despesa	Identificação do Documento Comprobatório*	Fornecedor (nome e CNPJ/CPF)	Valor Unit (R\$)	Qtd
	...				

Valor Total (R\$)

* Informar nº do documento fiscal ou similar que comprove a despesa.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas. Anexar os documentos comprobatórios das despesas no final deste Relatório na mesma ordem de numeração desta Tabela.

Você tem algum registro?

Fotos e Gráficos (Insira aqui fotos dos móveis, do laboratório, dos equipamentos adquiridos, dos livros, do protótipo, da equipe trabalhando, etc, com a devida descrição)

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: Ajuste o número de linhas de assinaturas de acordo com o número de integrantes

ANEXO 4
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Nome: _____

RG/CPF nº _____ Fone fixo: _____ Fone celular: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

O(a) participante acima identificado(a) e qualificado(a), declara e responsabiliza-se, por meio do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, ao que segue:

1. Reconheço que é de meu total interesse participar do evento “1ª Gincana de Integração do IFRS Campus Alvorada”, a realizar-se no período de 13 de junho a 07 de julho de 2018, no município de Alvorada RS.

2. Declaro estar ciente que a obrigação do Campus Alvorada, para comigo, consiste apenas na entrega da premiação, nas condições especificadas no Regimento Geral, o qual neste momento ter pleno conhecimento e concordância.

3. Assumo o compromisso de zelar pelo bom nome da instituição, realizando as tarefas da gincana de forma idônea, agindo respeitosamente para com os demais integrantes da equipe bem como das demais equipes concorrentes.

3. Declaro que a participação na “1ª Gincana de Integração do IFRS Campus Alvorada”, é de minha livre vontade e total responsabilidade, de modo que o IFRS Campus Alvorada, de quaisquer responsabilidades por eventuais danos, em especial danos à minha integridade física, havidos em razão de minha participação no evento.

6. Autorizo expressamente e sem qualquer ônus ao Campus Alvorada a divulgar meu nome e imagem, a seu exclusivo critério, na mídia impressa, eletrônica e digital, inclusive na Internet, na condição integrante da equipe vencedora dessa gincana, em caráter irrevogável e irretratável. Tal autorização é dada em caráter gratuito, irretratável e definitivo, sem limitação de território, em benefício do Campus IFRS ou de terceiros por este último autorizados.

Alvorada, de junho de 2018.

Assinatura

MENORES DE 18 ANOS:

Eu, _____,

RG/CPF nº _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____ confirmo sua ciência e concordância ao presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Ciente e de acordo do responsável legal